



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2023.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: VANDERLEI RODRIGUES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 131/2023, de autoria do Poder Executivo, "**Altera e acrescenta dispositivo na Lei que estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Conquista D' Oeste, e da outras providencias**".

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

A presente proposição, visa o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir de 1º de janeiro de 2024 e ainda estabelece a gratificação de 25% quando o conselheiro for designado como Coordenador Administrativo do Conselho.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

VANDERLEI RODRIGUES

Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

EDSON MARCOS RODRIGUES - suplente

MARCELINO BARBOSA PRATES

✓



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 131/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Edson Marcos Rodrigues

Vanderlei Rodrigues

Daniel Alves